



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 76/2025

Declara de interesse público o evento alusivo ao "Dia do Garimpeiro" no Município de Ametista do Sul, pelo que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com este evento, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de interesse público a realização da Festa do Garimpeiro, em homenagem à atividade de mineração e aos trabalhadores garimpeiros, cuja contribuição histórica, social e econômica é de extrema relevância para o desenvolvimento do Município de Ametista do Sul.

Art. 2º A Festa do Garimpeiro será realizada no dia 19 de julho de 2025, como celebração alusiva ao Dia do Garimpeiro, instituído pela Lei Municipal nº 2.727, de 03 de dezembro de 2020, comemorado anualmente em 21 de julho.

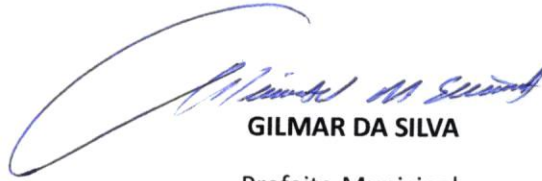
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à organização e realização da Festa do Garimpeiro, podendo ser aplicados, entre outros, nos seguintes itens:

- I – Contratação de serviços de sonorização;
- II – Fornecimento de alimentação;
- III – Realização de apresentações artísticas e shows.

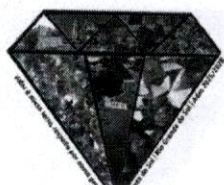
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 12 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 76/2025

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de interesse público municipal a realização da Festa do Garimpeiro, bem como autorizar o Poder Executivo a custear despesas no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinadas à organização e execução do evento, programado para o dia 19 de julho de 2025, em alusão ao Dia do Garimpeiro, comemorado oficialmente em 21 de julho, conforme instituído pela Lei Municipal nº 2.727, de 03 de dezembro de 2020.

A atividade minerária representa, para o Município de Ametista do Sul, mais do que uma base econômica, trata-se de um elemento central de sua identidade histórica, cultural e social. Os garimpeiros, por meio de seu trabalho árduo, foram e continuam sendo atores fundamentais para o desenvolvimento local, tendo contribuído significativamente para a formação da economia, da sociedade e da cultura ametistense.

A Festa do Garimpeiro busca não apenas celebrar esses trabalhadores, mas também valorizar sua trajetória, preservar a memória histórica da mineração e fortalecer o vínculo da comunidade com suas raízes. Além disso, o evento tem potencial para estimular o turismo local, gerar movimentação econômica e promover integração comunitária, alinhando-se às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico e cultural.

Os recursos a serem autorizados por esta Lei serão aplicados com responsabilidade e transparência, destinando-se à estruturação do evento, como serviços de sonorização, alimentação e apresentações artísticas e culturais, em conformidade com os princípios da administração pública e observância das normas legais, inclusive as orientações do TCE-RS.

Diante do exposto, submetemos este Projeto de Lei à análise e aprovação desta Egrégia Câmara Municipal, certos de que a proposta reconhece, valoriza e enaltece uma das mais nobres categorias profissionais de nosso Município, prestando-lhes a merecida homenagem e reforçando o compromisso do Poder Público com a história e o desenvolvimento de Ametista do Sul.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br